

LEI Nº. 77, DE 30 DE OUTUBRO DE 1952.

Dispõe sobre criação de um cargo de zelador do cemitério.

A CÂMRA MUNICIPAL DE UNAÍ decreta, e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado no quadro do pessoal da Prefeitura o cargo de zelador do cemitério, com vencimento anuais de Cr\$ 6.000,00 (seis mil cruzeiros).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta da verba própria consignada no orçamento de 1953.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, entrará a presente Lei em vigor na data de 1º de janeiro de 1953.

Unaí, 30 de outubro de 1952.

JOÃO COSTA
Prefeito Municipal

JOSÉ JOAQUIM COSTA ULHÔA
Secretário